



São Sebastião amplia cirurgias oftalmológicas e reduz fila com avanço do Pega a Visão

Nova etapa do programa realiza procedimentos de pterígio, atende pacientes que aguardavam há anos



FOTOS: Anna Paula / PMSS

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Saúde (Sesau) e do Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS), deu mais um passo consistente na ampliação do acesso à saúde especializada ao realizar, neste sábado (21), uma nova etapa do programa Pega a Visão. A iniciativa, criada para reduzir a demanda reprimida por consultas oftalmológicas e cirurgias, avançou para a realização de procedimentos de pterígio, beneficiando diretamente pacientes que aguardavam na fila de espera.

Nesta fase, cerca de 15 pacientes passaram pelo procedimento cirúrgico, considerado de baixa complexidade e com duração média de 40 minutos, ampliando a resolutividade da rede

municipal e garantindo maior agilidade no atendimento. O pterígio, popularmente conhecido como "carne crescida", é uma alteração benigna caracterizada pelo crescimento de tecido fibrovascular da conjuntiva em direção à córnea, podendo causar desconforto, irritação e prejuízos à visão.

De acordo com o oftalmologista Glauco Reis, a cirurgia consiste na retirada dessa membrana que recobre a superfície ocular, promovendo alívio dos sintomas e melhora funcional. O avanço do programa demonstra a capacidade de organização da rede pública em atender demandas históricas com efi-

ciência, ampliando o acesso a procedimentos que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Antes das cirurgias, na sala de espera, os pacientes compartilhavam expectativas semelhantes, marcadas pela esperança de superar um incômodo persistente. Morador da Vila Sahy, Ailton Santos, de 66 anos, destacou a importância da iniciativa ao relatar que aguardava pelo procedimento há dois anos e agora vê a possibilidade de resolução. Já Ilisabete Soares dos Santos, de 59 anos, residente em Boiçucanga, convivia com a condição há cerca de 15 anos e ressaltou a oportunidade de final-

mente realizar a cirurgia. Em Maresias, o construtor Aurinho Abad dos Santos, de 73 anos, também celebrou o atendimento ao complementar o tratamento oftalmológico iniciado anteriormente.

Com a ampliação das etapas do Pega a Visão, o município consolida uma estratégia contínua de enfrentamento às filas de espera, promovendo atendimentos mais céleres, organizados e efetivos. A iniciativa reforça o compromisso da administração pública com a oferta de serviços de saúde qualificados, assegurando que a população tenha acesso oportuno a diagnósticos e tratamentos essenciais.

Prefeitura reduz fila e amplia cirurgias em mutirão de saúde da mulher

São Sebastião avançou na redução da fila de espera e na ampliação do acesso a cirurgias ginecológicas ao realizar, no último domingo (22/03), uma etapa do Mutirão Nacional de Saúde da Mulher no Hospital de Clínicas de São Sebastião. A iniciativa integra mobilização coordenada pelo Ministério da Saúde para fortalecer a oferta de procedimentos especializados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Ao todo, foram agendados seis procedimentos, entre histerectomias e laqueaduras, com a realização de cinco

cirurgias, considerando uma ausência no dia da ação. Todas as pacientes atendidas já haviam passado por avaliação médica e estavam com o pré-operatório concluído, o que permitiu maior agilidade, segurança e efetividade no atendimento. Os procedimentos foram conduzidos pelo médico da rede municipal, Dr. Fabrício Martins Ferreira.

Antes de entrar para a cirurgia, a fonoaudióloga Gisele dos Reis, de 40 anos, moradora de Boiçucanga, relatou a expectativa pelo procedimento de retirada de um mioma uterino. "Esperei

por esse momento e agora tenho a oportunidade de cuidar da minha saúde com mais tranquilidade. É um alívio saber que o procedimento vai ser realizado", afirmou.

Para o prefeito Reinaldinho Moreira, os resultados evidenciam o impacto direto de ações planejadas na vida da população. "Estamos falando de acesso real à saúde, com procedimentos que fazem diferença na vida das pessoas. Reduzir fila, ampliar atendimento e garantir dignidade às mulheres"



FOTO: Anna Paula / PMSS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER – CMDM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES – BIÊNIO 2026/2028

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Desenvolvimento Social:
Ellen Caroline Silva- titular - TITULAR
Maria Fabiana Soares Rangel- SUPLENTE

Secretaria de Saúde:
Laysa Christina Pires do Nascimento – TITULAR
Dilmara Oliveira Abreu – SUPLENTE

Membro do Gabinete do Prefeito:
Niuara Helena de Lima Leal – TITULAR
Andrea Osorio da Silva – SUPLENTE

Membro da Secretaria da Educação:
Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera – TITULAR
Josilene Cardoso da Cruz – SUPLENTE

Secretaria de Segurança:
Viviane Cristina de Paiva – TITULAR
Liliana Granato Bedrossian Sobral – SUPLENTE

Membro da Fundação de Saúde:
Giuliana Zen Petisco Del Porto - TITULAR
Shirley Santana de Alcântara - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Gabriella de Almeida Silva – TITULAR
Maura Mei Cristina da Silva – SUPLENTE

Associação de Amparo à Mulher Sebastianense – AAMS
Daniela de Souza Monteiro Primazzi - TITULAR
Elisabeth dos Santos Chagas – SUPLENTE

Federação das Associações de Bairro Pró-Costa Atlântica
Maria Cecília Nobre Borges – TITULAR
Marianita Bueno – SUPLENTE

Associação São SebaTurismo
Daniela Aparecida Teixeira Micheski – TITULAR
Tatiana Marcela Leal Ramos – SUPLENTE

Associação Cigarras Viva
Maria José Silva Camargo – TITULAR
Marina Emília Drummond Zlochevsky – SUPLENTE

Fraternidade do Povo da Rua
Rosângela Rodrigues Ferreira – TITULAR
Maria Lúcia da Silva Maciel – SUPLENTE

COMISSÃO ELEITORAL

NUBIA DOS ANJOS
HELEONORA DAS DORES LOPES
THAIS VALERIO MARTINS DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) da existência de débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa.

Nos termos do Decreto nº 9.674/2025, com redação dada pelo Decreto nº 10.004/2026, o(s) contribuinte(s) dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio desta notificação, da comunicação eletrônica ou da publicação por edital, para:

- efetuar o pagamento integral do débito; ou
- solicitar o parcelamento, conforme legislação aplicável.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o débito permanecerá sujeito às medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto extrajudicial e/ou execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos da legislação municipal, o contribuinte será considerado regularmente notificado independentemente de comprovação de recebimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada na Prefeitura Municipal de São Sebastião, à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

NOME	PROCESSO
KAREN MARINHO LOPES AMARO- ME	22.861/2025
DARCIO RODRIGUES FREIRE EIRELI	2.806/2026
M DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA LANCHONETE -ME	23.502/2025
LETICIA CAMARGO ZONTA 33518557882	2.822/2026
FERNANDA MARCOS BIANCO 08466370811	2.823/2026
ANTONIO JORGE ZODBI 24785127856	17.101/2025
POUSADAS EM CAMBURI TURISMO LTDA ME	2.824/2026
ELOHIM SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	2.825/2026
GILVANIA DOMINGOS DA SILVA 31386823830	22.266/2025

GABRIEL ROCHA GOIS 36827810801	22.208/2025
PASCASIO GUSTAO PICKLER ME	2.826/2026
COSMETICOS AVAS LTDA ME	21.439/2025
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 22172505404	22.178/2025
WARLLEM RODRIGUES ALVES 92860516620	24.764/2025
DEYWISON RAFAEL DOS SANTOS SILVA 07066362446	2.829/2026
BRUNA BEDIM BATISTA ME	2.831/2026
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA FAUSTINO 36236145806	21.914/2025
FELIPE GIMENES GUIMARAES39583454842	22.018/2025
SERGIO EDUARDO YORADO GONÇALVES 21448896860	24.577/2025
LA PETITE LTDA - ME	2.832/2026
J BASILIO RODRIGUES NETO ME	22.454/2025
J B LAJES & BLOCOS LTDA	2.833/2026
SG HOTEIS LTDA	24.592/2025
EMERSON STRAUB 72989998934	21.883/2025
RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO - ME	23.974/2025
SABRINA AURELIA RIBEIRO NABUCO DE ARAUJO 21426168870	24.513/2025
CIM COMERCIO DE LANCHES E PETISCOS LTDA-ME	18.391/2025
DANILLO GOMES TAVARES - ME	21.553/2025
DAVID CESAR RODRIGUES 39063688822	2.838/2026
HELOISE AZEVEDO DIAS 35942764816	22.360/2025
JULIANA ALVES 25881375807	22.828/2025
CK MARQUES SORVETERIA LTDA	2.917/2026
ELAINE CRISTINA JUSTINO PIRES 30172768802	2.919/2026
EC PEREIRA DE ASSIS	21.684/2025
ARNALDO RATTO DIEDERICHSEN RESTAURANTE	2.922/2026
JACIR LOPES GUIMARÃES JUNIOR 30336470819	22.469/2025
MARIA ZENEIDE NUNES DA SILVA MORAES 29471566843	23.927/2025
ALESSANDRA NERI ARCANJO 20519871812	15.686/2025
MARCIA CRISTINA BUENO MOREIRA 24554390896	23.769/2025
NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA 40709947852	24.132/2025
PANIFICADORA PAES DI MARE LTDA ME	24.262/2025
DARLAN SANTOS MARTINS 09827562673	21.558/2025
JJK GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME	22.515/2025
SANTOS & SOUSA LANCHONETE E TEMAKERIA LTDA - ME	24.550/2025
FERNANDA BELOTO SALES 31658758803	22.027/2025
AMELIA FERREIRA DE SOUZA	2.923/2026
MARIA LUCIA SOARES - ME	23.914/2025
EBANO RESTAURANTE LTDA - ME	2.925/2026
TRANSDAN TRANSPORTES EIRELI - ME	24.906/2025
DENILSE ADRIANO ALCANTARA FERREIRA - ME	2.927/2026
LUCAS NELSON DE OLIVEIRA 31906536821	22.691/2025
EDIMAR FRANCELINO DA SILVA 02930429690	21.788/2025
C.G INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA	2.929/2026
MICHEL SOARES COSTA 22894903855	2.931/2026
FS SERVICES EIRELI - ME	22.195/2025
JJWF RESTAURANTE & CHOPERIA RECANTO POR DO SOL LTDA ME	22.516/2025
JOSE F. LOURENÇO	22.728/2025
THR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI EPP	24.872/2025
MARE ORGANICA EIRELI-ME	23.811/2025
SOL SEBA ENERGIA SOLAR LTDA	24.630/2025
JOSE FRANCISCO DA SILVA 30663911834	22.732/2025
HOMERO CHAGAS RIBEIRO BARBOSA	22.372/2025
SEBASTIAO DOS SANTOS NEVES 27585786620	24.565/2025
AR MARTINES CLINICA ODONTOLOGICA- ME	17.111/2025
FLB WENDEL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	2.933/2026
VALERIO MARTINS DE OLIVEIRA 24877626832	24.969/2025
JOSÉ ROBERTO ROCHA 91247683591	2.935/2026
PINK GLAMOUR BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME	24.350/2025
ERICA ROCHA DE ABREU 33531891812	2.939/2026
JOANA D ARC RODRIGUES 28924071840	22.607/2025
COMERCIAL DPA EIRELI	2.940/2026
LUIZ JOSE GONCALVES DE LIMA	23.403/2025
LEONIDIO TEIXEIRA ANTUNES 27263958805	2.941/2026
BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA 06028893838	2.942/2026
M. FLEX BRASIL COMERCIAL LTDA	23.515/2025
MAYARA LIGIA SEIXAS DE OLIVEIRA	24.064/2025
MARIANA SANCHEZ DOS SANTOS 34036820800	23.930/2025
MAURICIO SANTANA DE MELO	2.943/2026
MARCELO MURILO DA SILVA 27756952804	23.759/2025
GILSON APARECIDO MONTEIRO 02818225655	22.262/2025
F G FILTROS LTDA - ME	21.985/2025
HCR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	2.944/2026
TIGER SEGURANÇA ELETRICA E REDE DE INFORMÁTICA LTDA ME	24.889/2025
D2M GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI	21.527/2025
LORENA SOUZA NOGUEIRA DE CASTRO 10602754739	22.887/2025
JULIO CEZAR DA SILVA 25916234813	22.841/2025
GEIZIANE CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS 01627462538	22.243/2025
JORGE LINCOLN ZANGROSSI	2.947/2026
OK AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME	24.179/2025
JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS ME	22.726/2025
JOSE EDUARDO MASSUCATO JEREMIAS ME	22.727/2025
HOTEL RECANTO VERDE JUQUEY LTDA	22.374/2025
LN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.948/2026
EDUARDO DOS SANTOS SOARES ME	21.907/2025
RENATO NUNES DO NASCIMENTO 36119748890	23.668/2025
FORTES & FORTES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	22.162/2025
RESERVA MARESIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA EPP	23.661/2025
R A DA S SEIXAS - ME	23.998/2025
BARBARA ALVES FERNANDES	17.550/2025



BARBARA ALVES FERNANDES	17.550/2025
FELISMINO NOVAS CONSTRUÇÃO ME	2.949/2026
MARIA PAULA TORRES ALMEIDA 35453955880	23.921/2025
CENTRO DE APOIO NAUTICO ECO-MAR LTDA	17.818/2025
AROUCÁ ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA	17.127/2025
CLAUDIO DE SOUZA DELGADO 07780943836	2.950/2026
VALDENIR MAXWELL DA ROCHA 18049155803	24.978/2025
IURI HERANE KARG MUHLFARTH LOPES - ME	22.437/2025
GIORGIO RANDAL SPIRONELI	22.268/2025
HIDEO ONO 36964306846	2.951/2026
CLAUDIANO BARRETO TOLEDO 31256480843	18.445/2025
BIRON FERREIRA DE OLIVEIRA	17.617/2025
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	2.952/2026
MARLUCE COUTINHO 66411114749	2.953/2026
RP SEVERO REPRESENTAÇÃO - ME	24.493/2025
FLAVIO N SANTANA GAS - ME	22.155/2025
MARCO ANTONIO DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO	23.793/2025
CLAUDIO LOPES DE MELO 775176796-00	18.456/2025
CARLOS JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS	12.312/2025
CHRISTIAN BATISTA RIBEIRO26534238802	18.376/2025
MIZAEEL DE SOUZA 02256413802	24.097/2025
TATIANA TEIXEIRA DE CARVALHO POMBO	2.959/2026
RODOLFO ANDERSON RIBEIRO LEITE	12.940/2025
LITORAL SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA EIRELI - ME	22.911/2025
ROSANA GERSON DA SILVA ME	24.463/2025
KLERISTON DA GRAÇA SILVA 22745367838	2.960/2026
RAYSSA FUENTES ZAGOLIN 42142048838	23.779/2025
TONI NASCIMENTO DE SOUSA37154277874	24.897/2025
BOISSUCAMA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI - ME	17.621/2025
JA DA SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL - ME	22.468/2025
TWO STEPSS AGENCIA DE EVENTOS LTDA	24.918/2025
RIZZO NET S.A.	23.565/2025
EUNICE FERREIRA SANTOS 23419073852	21.972/2025
SAUDE-EAD - EDUCAÇÃO DIGITAL PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	24.558/2025
BEATRIZ BEZERRA SIQUEIRA JUREMA 43879573875	2.962/2026
C J C DE LIMA SERVIÇOS MARITIMOS - ME	17.664/2025
J P DA CRUZ ROUPAS - ME	22.464/2025
RODRIGO DOS SANTOS SILVA 35253759808	23.528/2025
JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA - EIRELI	22.752/2025
FERNANDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO 18045851813	22.037/2025
PATRICK INACIO PINA 00340082178	24.279/2025
MARCOS CEZAR OLIVEIRA COELHO ME	23.803/2025
ADMINISTRADORA DETALHES IMOVEIS LTDA ME	2.964/2026
SOBRAN CECI OLIVEIRA DA SILVA 04484159848	24.629/2025
PARARANGA NAUTICA LTDA	24.265/2025
ELENIR MARIA DA NÓBREGA PEIXARIA - ME	2.966/2026
JOSE ROBERTO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	2.967/2026
JESSICA SEBASTIÃO DE CARVALHO 39257307883	2.969/2026
V DA S GAMA - ME	2.971/2026
ALAN LUIZ DA CRUZ 33525638884	15.641/2025
DANIEL AUGUSTO DA LUZ CRUZ 40759700869	21.544/2025
CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 36598872855	19.661/2025
HIDROMAR DESENTUPIDORA EIRELI	2.972/2026
CARDOSO COMERCIO VAREJISTA	17.697/2025
SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	2.974/2026
DANIEL ARGENTO GARRUCHO	21.542/2025
JOSÉ CARLOS GOMES SPINOLA	22.710/2025
MARCOS LOPES SILVA 08659100654	2.976/2026
ARI HENRIQUE LEITE DA SILVA 30335649840	2.978/2026
JAKSON GOMES TAVARES 22630267890	22.478/2025
ALEXANDRE FERREIRA LOPES 04359449674	2.980/2026
J G DE SOUZA DROGARIA ME	2.982/2026
CLEBER FERREIRA DA SILVA FILHO 42940601828	19.671/2025
PEDRO PAULO PINHEIRO GRANGEIRO DA SILVA	24.326/2025
ELAINE ALVES PESSOA 31226674879	2.984/2026
D R DA SILVA CAIRES - ME	21.519/2025
JADSON FABIO DOMINGOS LOPES	12.592/2025
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA - ME	22.933/2025
R A DA COSTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME	2.986/2026
LUIS ALBERTO DA ROCHA FUNARI	2.989/2026
ARNALDO COLARES DOS SANTOS 00038670640	17.124/2025
FLAVIO KANTOR CUPERMAN	2.991/2026
SBU EMPREITEIRA LTDA ME	24.559/2025
MWP ESPORTES LTDA	2.993/2026
JOÃO ANTONIO CARDIM COSTA 39713050835	22.610/2025
GEOVANIA DA SILVA NASCIMENTO 43306662860	22.244/2025
JESSICA FERREIRA DE SOUZA 40944602843	22.506/2025
MARCO AURELIO NICOLETO 25534692847	2.995/2026
POUSADA GAOLA LTDA ME	24.377/2025
ALEXANDRE PARAISO DE OLIVEIRA 42863275828	15.753/2025
MARCOS CESAR RODOLPHO FARMACIA	2.996/2026
POUSADA ME MARTINS	2.998/2026
SANTOS & CHAGAS ODONTOLOGIA LTDA - ME	2.999/2026
PIPELINE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.000/2026
FATIMA REGIANE COSTA MELIS 03774615632	3.006/2026
GILMAR FERREIRA DA SILVA IMOBILIÁRIA - ME	3.008/2026
ROBSON LUIZ PEREIRA 02408197996	23.551/2025
ARTUR HARUTYUNYAN 23198627818	3.010/2026
COMPLETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.011/2026
ESPETARIA FINO SABOR LTDA - ME	3.015/2026
AVANTE HIDROJATEAMENTO EIRELI-EPP	17.497/2025

TIÉ SAHY RESTAURANTE EIRELI - EPP	24.887/2025
CAMILA REGINATO MYRRHA 46679203864	17.687/2025
PEDRO YUKI KAJIYA CHAGAS 33890748805	3.016/2026
EMPORIO TMT ALIMENTOS EIRELI - EPP	21.888/2025
VANDERSON FRANCISCO DE BARROS 44908668876	3.017/2026
NEIDE MACIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO 13649020874	24.137/2025
CONSTRUTORA POLLO EIRELI ME	21.416/2025
ANDREIA PAIVA DA SILVA 92257682653	16.954/2025
ALINE ALVES DANTAS DOS SANTOS 37541601845	15.781/2025
TALLES DE JESUS 38221614890	24.825/2025
GEFFERSON JOSE DOS SANTOS 39188014894	3.020/2026
VANDERLEY FERREIRA DA SILVA 08170042895	24.957/2025
JOÃO ROBERTO LOPES DE SOUZA 30473003805	22.620/2025
EFICAZ CLINICA MEDICA EIRELI - EPP	21.838/2025
RENALTON SILVA NASCIMENTO 14281268804	23.684/2025
DISK GORÓ SÃO SEBA EIRELI	21.631/2025
EDIMO RODRIGUES GUSMÃO	12.429/2025
RAFAEL LOPES ROSA	3.021/2026
MARLINE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.022/2026
VANDSON FERREIRA DA SILVA34269486805	24.950/2025
WALLACE SOARES SILVA43910723861	24.774/2025
JR DE OLIVEIRA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	22.812/2025
VANESSA LIMA DOS SANTOS 40521124824	3.025/2026
MALHA 7 JUQUEHY LTDA - ME	3.027/2026
MARIA APARECIDA BENTO 32998375839	23.816/2025
ROSIMERY ALVES CAVALCANTE 27739242829	24.484/2025
ANTONIA JOSEFA DE SOUZA-ME	3.029/2026
THASSIANA FARIA RODRIGUES 36978067857	24.860/2025
TIAGO VIEIRA DOS SANTOS 01830698540	24.886/2025
YASMIN MATTEI GARCIA 62104554330	24.714/2025
KELYN CRISTINA FORNAZARI LORDELLO 22103462823	22.904/2025
ANA PAULA DA SILVA LEITE 26118313865	16.880/2025
DAIANA CAROLINA DOS SANTOS 10124783600	21.528/2025
A B COELHO DIAS - ME	15.343/2025
V S FONSECA RESTAURANTE	24.958/2025
DRIFTER HOSTEL SAHY LTDA ME	21.652/2025
WALLACE DE MELLO SOUZA 34087488888	24.776/2025
MARCOS GITTI BASILIO NEVES	23.808/2025
RRVA TECNOLOGIA LTDA ME	3.030/2026
ANTONIO JORGE CASTRO BUENO 00453856888	3.032/2026
PRISCILA DAROZ 43504976845	24.396/2025
MICHELLE GOULART GUIMARAES 32723432882	24.080/2025
LAERCIO NONATO 88609600882	3.179/2026
J.M.B DE JESUS LANCHONETE ME	22.467/2025
VANDERLEI CARLOS DA SILVA 31060778831	24.962/2025
TIAGO SANTANA DA CUNHA PINTO 22136949829	24.881/2025
BARBARA AGDA STROBILIUS ME	17.546/2025
HILTON CESAR VIEIRA COSTA 03906942660	3.180/2026
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	24.607/2025
YASMIN FARIAS RODRIGUES FIGUEIREDO 36453016826	24.717/2025
FABIANO ALVES DE SOUSA 35551131866	21.993/2025
LUCIANA DA SILVA GOMES 42694978827	3.182/2026
CAROLINA CARDIM COSTA - ME	17.753/2025
ALVEDIR RODRIGUES DE SOUZA 15027271883	3.183/2026

São Sebastião, 23 de março de 2026

Chefia da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA
NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) da existência de débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa, cuja Certidão de Dívida Ativa (CDA) já foi regularmente emitida, conforme legislação municipal vigente.

Nos termos do Decreto nº 9.674/2025, com redação dada pelo Decreto nº 10.004/2026, o(s) contribuinte(s) dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio desta notificação, da comunicação eletrônica ou da publicação por edital, para:

- Efetuar o pagamento integral do débito; ou
- Solicitar o parcelamento, conforme legislação aplicável.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o débito permanecerá sujeito às medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto extrajudicial e/ou execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos da legislação municipal, o contribuinte será considerado regularmente notificado independentemente de comprovação de recebimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada na Prefeitura Municipal de São Sebastião, à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº NOTIFICAÇÃO
AGNALDO CHAVES DE SOUSA	14175/2022	129/2026
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	6799/2020	114/2026
ANDRE YEDID	14075/2022	112/2026
ARLETE CALDEIRA DA SILVA	16064/2022	120/2026
ASTERIO FRANCISCO CHAVES	16839/2021	108/2026
BARDUSCO E BARDUSCO ADMINISTRACAO LTDA	16082/2022	122/2026
CORP CHO SAÚDE LTDA ME	12235/2021	133/2026



DIOGO SILVA MACHADO	9198/2022	130/2026
DOUGLAS CÉSAR MONTEIRO	12750/2022	126/2026
EDUARDO DE GÓES CAVALCANTI	17484/2022	118/2026
ERIKA FERNANDA TEIXEIRA ALVES FERREIRA E OUTRO	17422/2022	110/2026
ERIKA FERNANDA TEIXEIRA ALVES FERREIRA E OUTRO	17422/2022	111/2026
FIGUEIREDO CHAVES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	1459/2023	131/2026
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	11921/2023	135/2026
GUSTAVO MACIEL OLIVEIRA	5380/2023	124/2026
JANICE PEREIRA DE JESUS	720949/2020	132/2026
JOSE MAURICIO RODRIGUES	13511/2023	134/2026
JOSELMA DOMINGUES DA SILVA	12428/2021	161/2026
JOSELMA DOMINGUES DA SILVA	12428/2021	106/2026
LEONIDES ADRIANO DE JESUS	13023/2021	125/2026
LUZIA ROSA DE GODOY SANTOS	6327/2021	109/2026
MARIA ISABEL SALICETE PENTEADO	1720/2022	127/2026
MATTOS E RIBEIRO HOLDING LTDA	15645/2021	107/2026
MILTON COSTA BARROS	2089/2022	128/2026
MOABI MOISES DE MOURA SANTOS	16828/2022	117/2026
NATANIEL DOS SANTOS	12161/2019	115/2026
RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	9738/2022	121/2026
RAFISA PARTICIPACOES LTDA	6375/2016	136/2026
RONALDO GONÇALVES BEZERRA DE MELO	15520/2022	123/2026
SOMOS LOG TRANSPORTES EIRELI	6388/2022	119/2026
VALERIA MIRANDA CATARINO	14414/2021	116/2026

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança – São Sebastião, 21/03/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2024SESAU172 – Processo n.º 25.019/2023

Contratada: Sólida Saúde Serv. Médicos Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o reajuste de valores conforme índice INPC.

Chamamento Público nº: 09/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.195.434,00 (Quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Data: 20.03.2026.

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Nayara do Carmo Magri pela contratada.

Extrato do Aditivo n.º 03 ao Contrato – 2025DMANT001 – Processo n.º 1.023/2024

Contratada: Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: renovação contratual em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 2025DMANT001.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: PE n.º 007/2024

Data: 20/03/2026

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Neylson Arlenio de Faria Júnior e Filipe Pontes Domingues pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10323/2024

Requerente: joenisson marques da silva

Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 38606

Endereço: Estrada do Piavú, em frente ao nº 119, s/nº, Piavú/Camburi, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Prezado,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade.

Conforme o Artigo 37 – A §2º da Lei municipal nº 848/1992 e sua alteração Lei nº 2256/2013, não caberá recurso desta decisão.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12031/2024

Requerente: José Márcio Silva dos Santos

Assunto: AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 38621

Endereço: Rua paralela à Jambuí, frente ao nº 14, s/nº, Camburi, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Prezado,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi INDEFERIDO, com consequente expedição da Ordem de Demolição, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade.

Conforme o Artigo 37 – A §2º da Lei municipal nº 848/1992 e sua alteração Lei nº 2256/2013, não caberá recurso desta decisão.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o embargo dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
5.063/2026	AFONSO STAMAKO DE BARROS	AL SAO CAETANO DO SUL, SN, BORACEIA	40147

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
5.064/2026	DESCONHECIDO	TRAVESSA SANTA CRUZ, 301, BALEIA	24 HORAS	40856
5.065/2026	RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA	RUA DOMÍCIO DA GAMA, FINAL DA RUA LADO D, SN, JUQUEHY	24 HORAS	40146

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
5.074/2026	-THOMAS NAVAS MARQUES LUIZ	ROD MANOEL H DO REGO, 1383, BALEIA	R\$ 30.000,00	40704
5.075/2026	-AFONSO STAMAKO DE BARROS	AL SAO CAETANO DO SUL, SN, BORACEIA	R\$ 20.000,00	40148
5.077/2026	-TAMARA DOS SANTOS	R MANOEL VITORIO NARDI, 130, PRAIA DESERTA	R\$ 59.103,00	45592

Sem mais,

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipais 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
5.071/2026	-ANTONIO SIQUEIRA FRANCO	RUA PROF. JOSÉ LEANDRO, SN, ENSEADA	15 DIAS	40459



5.072/2026	-ROBSON DE MACEDO LOURENÇO	RUA BENEDITA EDUARDO DE MORAES FREITAS, 199, ENSEADA	30 DIAS	40455
------------	----------------------------	--	---------	-------

Sem mais,
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4661/2026

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES INTERMITENTES HIDROFÍLICOS.

DATA DA SESSÃO: 06/04/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS

SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 23 DE MARÇO DE 2026.

LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) da existência de débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa, cuja Certidão de Dívida Ativa (CDA) já foi regularmente emitida, conforme legislação municipal vigente.

Nos termos do Decreto nº 9.674/2025, com redação dada pelo Decreto nº 10.004/2026, o(s) contribuinte(s) dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias, contados do envio desta notificação, da comunicação eletrônica ou da publicação por edital, para:

- Efetuar o pagamento integral do débito; ou
- Solicitar o parcelamento, conforme legislação aplicável.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o débito permanecerá sujeito às medidas de cobrança cabíveis, inclusive protesto extrajudicial e/ou execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

Nos termos da legislação municipal, o contribuinte será considerado regularmente notificado independentemente de comprovação de recebimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada na Prefeitura Municipal de São Sebastião, à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA	Nº NOTIFICAÇÃO
ADALGISA ALVES DOS SANTOS	6256/2021	250910/2026	157/2026
ADRIANO LORENZETTI	5844/2022	247889/2026	143/2026
ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10663/2021	248260/2026	149/2026
CAMBURI FLATS PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA	6446/2021	248257/2026	152/2026
DIONIZIO DE OLLVEIRA NETO	1282/2020	248612/2026	145/2026
FABIO MELGES DA ROCHA COELHO	6933/2020	250909/2026	156/2026
FÁBIO SCAURI FONSECA	4916/2022	250904/2026	154/2026
FÁBIO SCAURI FONSECA	4916/2022	250903/2026	153/2026
FRANCISCO GONCALVES CARDOSO	12089/2021	248179/2026	141/2026
JRAF PARTICIPALCOES LTDA	7853/2017	250907/2026	158/2026
JRAF PARTICIPALCOES LTDA	7853/2017	250908/2026	159/2026
MARCELO ALBA	13678/2021	248259/2026	150/2026
MARCELO SILVA E SOUZA	15124/2021	248258/2026	151/2026
MARLI DOS SANTOS SIQUEIRA	4816/2022	247962/2026	142/2026
MSR ADM E PARTICIPACOES LTDA	5778/20187	250905/2026	155/2026
PARNASSA DJN ADM DE IMOVEIS	8952/2017	248261/2026	148/2026
PEDRO GAZZOLI DUARTE	9411/2021	248255/2026	139/2026
RENATO VILELA DA CUNHA	13719/2021	248254/2026	140/2026
ROSAN ALFREDO MORAES DA SILVA	3909/2019	248263/2026	146/2026
SERGIO LIMA CARVALHO	14297/2021	248256/2026	138/2026
SERGIO NEVES DO PRADO	9879/2022	247793/2026	144/2026
VANDEVALDO MALVEIRA DE SOUSA	8839/2021	250911/2026	160/2026

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança – São Sebastião, 23 de Março de 2026

INTIMAÇÃO

PAIA Nº: 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

Ao Sr. Adovandro Luiz Fraport,
Representante Legal da ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda EPP

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 109, inciso III da Lei nº 8.666/93, considerando que os trabalhos estão sendo conduzidos pela Diretoria de Atenção Básica, fica Vossa Senhoria INTIMADO do Termo de Julgamento proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor segue anexo a esta intimação.

Resumo da Decisão: "Diante do exposto, DECIDO pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda EPP, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais.

Determino a intimação da empresa acerca dos termos da presente decisão, bem como a publicação da presente no DOEM.

Após, não havendo manifestações, archive-se."

O inteiro teor do julgamento encontra-se também disponível para consulta através da Ferramenta 1Doc, podendo ser acessado presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis ou solicitado através do e-mail suprimentos.fsps@gmail.com.

Fica ciente, ainda, de que o prazo para eventual pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelos mesmos canais acima mencionados.

São Sebastião, 23 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA

Diretor de Atenção Básica

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

(Assinado Digitalmente)

INTIMAÇÃO

PAIA Nº: 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Ao Sr. Anderson Felipe Cherobin,
Sócio Proprietário da RC Segurança do Trabalho LTDA

Prezado Senhor,

Conforme o artigo 109, inciso III da Lei nº 8.666/93, na qualidade de Gestor do Contrato Administrativo nº 2023FSPSS30, fica Vossa Senhoria INTIMADO do Termo de Julgamento proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor segue em anexo a esta intimação. Resumo da Decisão: "Assim, acolho parcialmente as conclusões do relatório, reconhecendo a ocorrência de falhas na execução contratual por parte da empresa RC Segurança do Trabalho Ltda, porém promovendo a adequação da dosimetria da penalidade sugerida, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Diante do exposto, DECIDO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com esta Fundação pelo prazo de 6 (seis) meses, em face da empresa RC Segurança do Trabalho Ltda.

Determino a intimação da empresa acerca dos termos da presente decisão, bem como a publicação da presente no DOEM.

Após, não havendo manifestações, archive-se."

O inteiro teor do julgamento encontra-se também disponível para consulta através da Ferramenta 1Doc, podendo ser acessado presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis ou solicitado através do e-mail suprimentos.fsps@gmail.com.

Fica ciente, ainda, de que o prazo para eventual pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelos mesmos canais acima mencionados.

São Sebastião, 23 de março de 2026.

RENATO ROCHA

Gestor de Contrato

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

(Assinado Digitalmente)

INTIMAÇÃO

PAIA Nº: 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Ao Sr. Flávio Junior da Silva,
Sócio Administrador da Creative Licitações LTDA

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os trabalhos estão sendo conduzidos pela Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, fica Vossa Senhoria INTIMADO do Termo de Julgamento proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor segue anexo a esta intimação.

Resumo da Decisão: "Assim, mostra-se mais adequado aplicar penalidade que, ao mesmo tempo, reconheça a gravidade do descumprimento contratual e possua caráter educativo e preventivo, sem, contudo, desconsiderar a efetiva execução do objeto.

Neste sentido, sob a ótica da proporcionalidade na dosimetria da sanção administrativa, deixo de aplicar a penalidade sugerida pela Comissão e determino a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizada a devida anotação em cadastro interno desta Fundação para fins de registro e eventual consulta futura.

Determino a intimação da empresa acerca da presente decisão, bem como a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Após, não havendo manifestações, archive-se."

O inteiro teor do julgamento encontra-se também disponível para consulta através da Ferramenta 1Doc, podendo ser acessado presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde



Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis ou solicitado através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com. Fica ciente, ainda, de que o prazo para eventual pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelos mesmos canais acima mencionados. São Sebastião, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (Assinado Digitalmente)

TERMO DE JULGAMENTO (art. 112 do Decreto Municipal nº 9136/2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 043/2025 PAIA Nº 02/2025 – 1DOC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

O Diretor Administrativo, por meio do Memorando nº 245/2025, solicitou a abertura de processo administrativo para apuração de possível infração administrativa cometida pela empresa Creative Licitações LTDA, em razão do descumprimento de prazos contratuais para entrega de equipamentos adquiridos por esta Fundação.

Informou que foi instaurado o Processo nº 17/2024 – 74 - C/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços nº 20/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para a sede administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, tendo como contratada a empresa Creative Licitações LTDA.

Conforme previsto no Termo de Referência, em seu item 6.2, o prazo para entrega dos itens contratados é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, podendo haver prorrogação apenas mediante solicitação formal da empresa e a critério da Administração, nos termos do item 6.3, o que não ocorreu no presente caso.

No âmbito da execução contratual, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 231/2024, nº 236/2024 e nº 254/2024.

A AF nº 231/2024 foi encaminhada à empresa em 12/09/2024, às 11h05min, com confirmação de recebimento no mesmo dia. O prazo para entrega expiraria em 12/10/2024, não tendo sido realizada a entrega dentro do prazo estabelecido, tampouco apresentada solicitação formal de prorrogação.

Na mesma data, foi encaminhada também a AF nº 236/2024, igualmente com prazo de 30 (trinta) dias para entrega, sem que a empresa tenha cumprido o prazo contratualmente estipulado.

Posteriormente, em 25/10/2024, foi encaminhada a AF nº 254/2024, estabelecendo prazo de entrega até 26/11/2024, também sem qualquer solicitação de prorrogação por parte da empresa.

Conforme relatado pela Diretoria Administrativa, foram realizadas diversas tentativas de contato com a contratada, por meio de e-mails e mensagens, com o objetivo de obter esclarecimentos quanto ao atraso na entrega dos equipamentos. Em resposta, a empresa alegou elevada demanda e problemas com o fabricante, comprometendo-se posteriormente a realizar as entregas.

Consta nos autos que foi encaminhada notificação à empresa, inicialmente por meio de correspondência com aviso de recebimento, e posteriormente por meio de comunicado via plataforma 1Doc, ocasião em que a empresa informou que realizaria a entrega dos equipamentos até 30/01/2025.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo para Apuração de Infração Administrativa, visando à análise do descumprimento contratual relacionado ao atraso na entrega dos equipamentos.

Inicialmente, conforme registrado no despacho nº 2, o Almojarifado desta Fundação informou que os equipamentos foram efetivamente entregues apenas em 21/03/2025, conforme Notas Fiscais nº 306, 307 e 308, correspondentes às Autorizações de Fornecimento mencionadas.

Assim, verificou-se atraso de aproximadamente 160 dias nas entregas referentes às AF nº 231/2024 e nº 236/2024, bem como atraso de aproximadamente 115 dias na entrega referente à AF nº 254/2024.

A empresa foi devidamente intimada para apresentação de defesa prévia, conforme despacho nº 4, não tendo apresentado manifestação nesta fase processual.

Posteriormente, a empresa apresentou alegações finais, juntadas aos autos por meio do despacho nº 5.

O Relatório Final da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas foi apresentado por meio do despacho nº 6.

Por fim, consta nos autos análise saneadora elaborada pelo setor jurídico, juntada por meio do despacho nº 7, na qual foram analisados os aspectos formais e processuais do presente procedimento administrativo.

É o relatório.

Passo à decisão.

Segundo consta no Relatório Final da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, restou demonstrado que a empresa Creative Licitações Ltda descumpriu os prazos contratuais para entrega dos equipamentos constantes nas Autorizações de Fornecimento nº 231/2024, 236/2024 e 254/2024, tendo a entrega ocorrido apenas em 21/03/2025, o que resultou em atraso aproximado de 160 (cento e sessenta) dias para as AF nº 231/2024 e nº 236/2024, e de 115 (cento e quinze) dias para a AF nº 254/2024.

Conforme apurado nos autos, o prazo contratual previsto no Termo de Referência para entrega dos itens era de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, não havendo registro de solicitação formal de prorrogação por parte da empresa, tampouco justificativa apresentada tempestivamente durante a execução contratual.

O atraso verificado superou significativamente o prazo inicialmente pactuado, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, circunstância que comprometeu o adequado planejamento administrativo e gerou impactos na organização das unidades de saúde geridas por esta Fundação.

Diante dos fatos apurados e considerando os impactos administrativos decorrentes do atraso na entrega dos equipamentos, a Comissão sugeriu a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A penalidade sugerida mostra-se, em tese, compatível com a gravidade da infração.

Contudo, observa-se que, embora tenha ocorrido atraso significativo, os equipamentos foram posteriormente entregues e devidamente recebidos por esta Administração, circunstância que demonstra a efetiva execução do objeto contratual, ainda que de forma tardia.

Nesse contexto, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que devem nortear a aplicação das sanções administrativas, entendo que a penalidade sugerida pela Comissão mostra-se excessivamente gravosa diante das circunstâncias concretas do caso, especialmente em razão da posterior entrega e aceitação dos equipamentos pela Administração.

Assim, mostra-se mais adequado aplicar penalidade que, ao mesmo tempo, reconheça a gravidade do descumprimento contratual e possua caráter educativo e preventivo, sem, contudo, desconsiderar a efetiva execução do objeto.

Neste sentido, sob a ótica da proporcionalidade na dosimetria da sanção administrativa, deixo de aplicar a penalidade sugerida pela Comissão e determino a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizada a devida anotação em cadastro interno desta Fundação para fins de registro e eventual consulta futura.

Determino a intimação da empresa acerca da presente decisão, bem como a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. Após, não havendo manifestações, arquite-se.

São Sebastião, 20 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Pesquisa de demanda e vocação de São Sebastião para a implantação do Centro de Inovação e Tecnologia (CITEC)

São Sebastião está planejando o futuro.

E a sua opinião faz parte disso.

Moradores, empreendedores e toda a comunidade Queremos Ouvir você

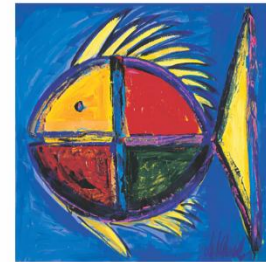
Responda pelo QR Code

SEPLAN SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SÃO SEBASTIÃO GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

saosebastiao.sp.gov.br



FESTIVAL HAHAHA SÃO SEBASTIÃO

10,11
E 12

DE
ABRIL

Quando o humor vira festa

RUA DA PRAIA

ANFITEATRO

PRAÇA DA MATRIZ

TEATRO MUNICIPAL



MAURÍCIO MEIRELLES / CARIOCA / BRUNA LOUISE / FALCÃO / NIL AGRA / FABIO RABIN
LEA MARIA / PEÇANHA / MARISA ORTH / MINI BROWN / VIDA VLATT / HELIO DE LA PEÑA

SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA

PRODUÇÃO INE MUN
CREATOR



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AA7-33C0-E36D-FD55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 23/03/2026 23:36:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/8AA7-33C0-E36D-FD55>